



Ofício-Circular nº 28/2024/GAPRE

Brasília-DF, 8 de abril de 2024.

DRENA.ME ESTÉTICA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL EM FISIOTERAPIA E TERAPIAS INJETÁVEIS
INSTITUTO BRASILFIO
APRIMORE
ESE- ESCOLA DE SAÚDE E ESTÉTICA

Assunto: **Análise e aprovação da Proposta de Curso para utilização da Intradermoterapia e Mesoterapia.**

Senhores Dirigentes,

Ao cumprimentá-los cordialmente, agradeço pelo envio da proposta de Curso para utilização da Intradermoterapia e Mesoterapia, que foi analisada por Comissão Técnica instituída pela Portaria COFFITO nº 478/2023.

Em nome do Colegiado do Conselho Federal, informo que o projeto apresentado foi aprovado, tendo em vista que Vossas Senhorias atenderam aos requisitos do Acórdão COFFITO nº 636/2023.

O COFFITO deseja pleno êxito na missão de produzir e difundir conhecimentos sobre a utilização da Intradermoterapia e Mesoterapia, formando profissionais fisioterapeutas qualificados para assegurar segurança à sociedade.

Cordialmente,



DR. ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do COFFITO